



Decreto Nº 126 - de 11 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.130,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 745, 5 de Setembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.130,00 (dezesseis mil e cento e trinta reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	400,00
2.01.01.04.122.0001.2.0007 - 3.3.90.39.00 RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS	- - - - - R\$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.400,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	1.400,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	2.600,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.600,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	2.600,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0037 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	- - - - - R\$	6.800,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.800,00
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	6.800,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	1.800,00
2.07.01.27.812.0008.2.0085 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	- - - - - R\$	150,00
2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	1.750,00
2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	700,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.400,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	4.400,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.26.782.0014.2.0073 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	800,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	800,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	800,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0054 - 3.3.90.36.00 CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL	- - - - - R\$	100,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	100,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0066 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	30,00
---	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	30,00

Total Geral	- - - - - R\$	16.130,00
--------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

~~Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS~~

2.08.01.15.451.0014.1.0019 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	16.130,00
--	---------------	-----------



Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	16.130,00
Total da Unidade 8	-----	R\$	16.130,00
Total Geral	-----	R\$	16.130,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 11 de Dezembro de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00